



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 29/05/25 a 29/05/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 899, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Altera o art. 118 do Decreto Municipal nº 804/2023, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.149, de 20 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal no Município de Tucunduva/RS, e dá outras providências.”.

O Prefeito de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.149, de 20 de Outubro de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 118 do Decreto Municipal nº 804/2023, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.149, de 20 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal no Município de Tucunduva/RS, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 118 As análises laboratoriais oficiais, devem ser realizadas respeitando a seguinte frequência e parâmetros:

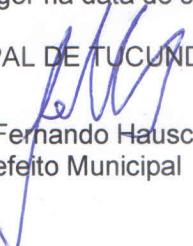
I – Trimestral: para aqueles novos registros, ou que possuírem amostras anteriores em desacordo nas últimas três amostras;

II – Semestral: para aqueles estabelecimentos cujas últimas 3 análises, não tenham se apresentado em desacordo com a legislação vigente.”

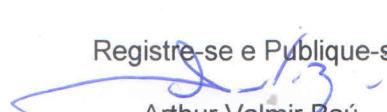
[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 28 DE MAIO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos